



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 956/2017

Exonera, a pedido, Subencarregado de Setor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o Sr. **AGNALDO DA PENHA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 1.593.724 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 027.778.497-22, filho de Maria da Penha, residente e domiciliado no Córrego do Estevão, zona rural, município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, do cargo comissionado de **SUBENCARREGADO DE SETOR**, referência “**CC-4**”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal